



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$.750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2023, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.24-01 – 23.695.0020-2.029 Outros Serv.Terc. P.Jur. R\$ 750.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Avenida Frei Marcelo Maníli, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROTOCOLO GERAL 189/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 14:18
Legislativo - PLO 31/2023



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de maio de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER STAVA DO POVO"
-11-Mai-2023-13:41-000189-2/2

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROTOCOLO GERAL 189/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 14:18
Legislativo - PLO 31/2023



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto que versa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 750.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para fim de atender as despesas finais com reforma e modernização no Parque Turístico João Simão Garcia para despesas com energia elétrica, plantio de gramado e demais despesas acessórias.

Assim, necessário se faz a suplementação de verbas de dotação, para inserção no orçamento de 2023, utilizando-se recursos de Superávit Financeiro para suprir as despesas apontadas

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

-11-Mai-2023-13:41-000190-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL